



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 1

### DECRETO Nº 097/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADA**, a pedido, a senhorita **ALINE SILVA DE SOUZA**, do exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**”, simbologia **CD** conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 494/22).

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 2

### DECRETO Nº 098/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeadas as servidoras LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA e ELISANGELA GLEICE DA SILVA para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas para fornecimento de **kit natalidade** para atender a demanda de gestantes em situação de vulnerabilidade social, solicitados pelas Secretaria de Assistência Social, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Eletrônico nº 064/22.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 3

## PORTARIA Nº. 218/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº. 129/2009 de 18 de setembro de 2009.

### RESOLVE:

**DETERMINAR a INTERRUPTÃO** das férias referente à 2ª parcela (15 dias) do período 2021/2022, por necessidade urgente do serviço da servidora LÍLIAN CRISTINA GERDULLI, ocupante do cargo de “Assessor Jurídico”, conforme art. 95 da Lei nº 127/2009.

O restante do período (saldo da interrupção) será usufruído de uma só vez, sem qualquer pagamento adicional dentro do mesmo período.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 4

### PORTARIA Nº. 219/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 175/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 24/11/2022, encerrando-se em 23/11/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras contratações de Empresa Especializada para fornecimento de “Tubos de Concreto (manilhas)” para manutenção de galerias pluviais do Município, conforme descrito no Termo de Referência, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, diretor do Departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente, o Sr. SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 052/2022**

**Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: POSTUBOS – INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)**

**Vigência: 24/11/2022 a 23/11/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022**

**Ed. nº 661**

**PÁG. 5**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 6

### PORTARIA Nº. 220/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 150/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/11/2022, encerrando-se em 24/11/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras contratações de Empresa Especializada para fornecimento de “Bolsas e mochilas Escolares”, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e usuários dos programas sociais, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2022**

**Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação**

**Contratada: NSTEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Valor: R\$ 39.650,10 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos)**

**Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 7

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 8

### PORTARIA Nº. 221/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 150/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/11/2022, encerrando-se em 24/11/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras contratações de Empresa Especializada para fornecimento de “Bolsas e mochilas Escolares”, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e usuários dos programas sociais, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafronte, professora.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 054/2022**

**Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação**

**Contratada: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI**

**Valor: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**

**Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022**

**Ed. nº 661**

**PÁG. 9**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 10

### PORTARIA Nº. 222/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 110/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 24/11/2022, encerrando-se em 23/11/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “1 (um) veículo Ambulância de Suporte Básico – Tipo B”, conforme Resolução Nº 769/2019 – SESA, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022**

**Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)**

**Vigência: 24/11/2022 a 23/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022**

**Ed. nº 661**

**PÁG. 11**

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 12

### PORTARIA Nº. 223/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 177/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 28/11/2022, encerrando-se em 27/11/2023, cujo objeto é a contratação de empresa Especializada para fornecimento de “livros”, para composição da biblioteca e atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2022**

**Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação**

**Contratada: SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**

**Valor: R\$ 37.484,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**

**Vigência: 28/11/2022 a 27/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022**

**Ed. nº 661**

**PÁG. 13**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de novembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 14

### PORTARIA Nº. 224/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 161/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 30/11/2022, encerrando-se em 29/11/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras contratações de Empresa Especializada para fornecimento de empresa especializada em “confecção de camisetas”, solicitados pela Secretaria de Assistência Social, a Servidora indicada ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, CHEFE DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À MULHER E DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA e como suplente, MICHELY NUNES DA SILVA, CHEFE DO SETOR DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

**Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**

**Valor: R\$ 32.768,07 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais, sete centavos)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 15

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de novembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 16

### DECRETO Nº 099/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam **ALTERADOS, os decretos de nomeações**, conforme a lei Municipal nº 498/2022, - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão as denominações e simbologia dos Cargos em Comissão ocupados, como segue:

NOME	CARGO ANTERIOR	NIVEL ANTERIOR	CARGO ATUAL	NIVEL ATUAL
SARAH BERTANI COSTA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CA-2	DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÃO	CD
NELSON MARTINS	SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Lei nº. 495/2022	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Lei nº. 495/2022
ALAIDE DOS REIS ALEVATO	DIRETOR DO DEP. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CD	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO	Lei nº. 495/2022
ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SERVIÇOS DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS	CC-2	DIRETOR DO DEP. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CD

**ARTIGO 2º.** – Fica revogado o Decretos nº 032/2022 e parcialmente, no que não for conflitante, o Decreto nº 005/2022.

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 17

### DECRETO Nº 100/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADO** o Sr. **IVALDO ALVES DAMACENO**, para o exercício do cargo em comissão “**CHEFE DE SERVIÇOS DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS**”, **simbologia CC-2**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e especialmente a Lei nº 498/2022.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 18

### PORTARIA Nº. 225/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 119/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 30/11/2022, encerrando-se em 29/11/2023, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de “Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19”, conforme Termo de Adesão ao incentivo financeiro de Investimento e Custeio, de acordo com a resolução SESA Nº 870/2021, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022**

**Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 15.975,17 (quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)**

**Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 19

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 20

### PORTARIA Nº. 226/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 119/2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 30/11/2022, encerrando-se em 29/11/2023, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de “Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19”, conforme Termo de Adesão ao incentivo financeiro de Investimento e Custeio, de acordo com a resolução SESA Nº 870/2021, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022**

**Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 1.637,00 (um mil seiscentos e trinta e sete reais)**

**Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 21

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 22

### PORTARIA Nº. 227/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 119/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 30/11/2022, encerrando-se em 29/11/2023, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de “Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19”, conforme Termo de Adesão ao incentivo financeiro de Investimento e Custeio, de acordo com a resolução SESA Nº 870/2021, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

**Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**Valor total do Contrato: R\$ 2.630,69 (dois mil seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**

**Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 23

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 24

### TERMO ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO Nº 048/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 002/2020).  
Seqüência do Aditivo = 076/2022

**Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BM & P ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo:**

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

**BM & P ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 096.812.849-17, portador da cédula de identidade RG nº 12.829.135-0, residente e domiciliado à rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, Sapopema - PR.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da empresa contratada, protocolada sob o nº 1.732/2022, em 22 de novembro de 2022, previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 048/2020 – “**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico favorável, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de vigência do Contrato Administrativo nº. 048/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de vigência do Contrato Administrativo nº. 048/2020, sendo o último prazo de vigência 27/11/2022, que tem como objeto: **Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Obras Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre e paisagismo. Construção de Infraestrutura urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; academia ao ar livre; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída de Intervenção: 1.227,94 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL em 30 (sessenta) dias, ficando aditivado o prazo de vigência contratual para 26/12/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recuso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 27 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Nelson Martins  
Fiscal do Contrato

THIAGO BISPO MELLO  
BM & P ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto  
Gestor do Contrato





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 25

## AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **28 de novembro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO, conforme segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2022.**

***OBJETO:*** *Aquisição de piso sextavado, para manutenção de ruas do Município, conforme croqui em anexo, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.*

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM**

**VENCEDOR: COMO NENHUMA DAS POTENCIAIS LICITANTES COMPARECERAM À SESSÃO PÚBLICA DO PRESENTE PREGÃO, AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO A MESMA FOI DECLARADA DESERTA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/1993.**

**HOMOLOGADO EM: 29/11/2022.**

Rancho Alegre – PR, 29 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 26

## AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **25 de novembro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO, conforme segue:

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro de autos, para atender a demanda da frota do Município de Rancho Alegre, o seguro visa dar cobertura para alguns veículos, principalmente os que transportam munícipes para outras cidades, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**VENCEDOR:** COMO NENHUMA DAS POTENCIAIS LICITANTES PARTICIRAM DA SESSÃO PÚBLICA DO PRESENTE PREGÃO, AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO A MESMA FOI DECLARADA DESERTA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/1993.

**HOMOLOGADO EM:** 29/11/2022.

Rancho Alegre – PR, 29 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 27

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 056/2022)  
Seqüência do Apostilamento = 091/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Por\\_Municipio\\_Index.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp) com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/12/2022 a 15/12/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 4,99	*	R\$ 4,99	R\$ 4,99	0,06 %	R\$ 4,98
Etanol	R\$ 3,92	*	R\$ 3,89	R\$ 3,90	0,06 %	R\$ 3,89
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,68	*	R\$ 6,29	R\$ 6,48	0,06 %	R\$ 6,47
Óleo Diesel S-500	R\$ 6,55	*	R\$ 6,67	R\$ 6,61	0,06 %	R\$ 6,60

\*Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procopio, não está disponível no site da ANP.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 30 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho  
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 28

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2022).  
Sequência do Apostilamento = 092/2022

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 037/2022 do Município de Rancho Alegre;  
- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomcombustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg.  
Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do porcentual de desconto apurado – 1,00 %.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/12/2022 a 31/12/0022.

Produto	Valor Médio Rancho Alegre - PR	Valor Médio ANP - Londrina - PR	Valor Médio ANP - Cornélio Procópio - PR	Menor Preço Nota Paraná - Cornélio Procópio - PR	Valor Médio Obtido	Percentual de desconto contratado %	Valor do gás de cozinha p13kg
Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg	R\$ 119,00	R\$ 108,31	*	R\$ 125,00	R\$ 117,43	1,00 %	R\$ 116,25

\*Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site da ANP.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre – PR, 30 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Edineia Camargo Soth  
Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai  
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva  
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Layse de Lima Camargo  
Gestor (a) da Ata de Registro De Preços



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 29

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 026/2020).  
Seqüência do Apostilamento = 093/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTES POR ÍNDICES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA TRAVESSA PINHEIRO MACHADO, Nº 103, SALA 05, 2º ANDAR, EDIFÍCIO ARQUI BELLO, CENTRO, NA CIDADE DE HERVAL D'OESTE - SC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.813.396/0001-14.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do contrato administrativo Nº. 078/2020 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste por índice INPC (11/2021 a 10/2022), decorrente da correção monetária, parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Atual		Valor Atualizado
001	Aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo <b>software</b> nativo para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias na comunicação da voz em qualidade viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado. Compreendendo: o fornecimento, instalação, configuração, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia do pleno funcionamento dos equipamentos em <b>regime comodato</b> para 200 (duzentos) ramais IP, 100 (cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 200 canais de comunicação com a rede pública, e portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 5.000 (cinco mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 1.000 (um mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital, com fornecimento em comodato dos seguintes equipamentos: -01 (Um) PABX IP, -01 (Um) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais), -01 (Um) módulos de mesa operadora para telefonistas, -45 ( quarenta e cinco) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais), -10 (dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP. VALOR MENSAL	R\$ 2.554,83	Índice Aplicado de 6,460080% INPC (IBGE) – últimos 12 meses.	R\$ 2.719,87

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Patric Miranda  
Inova Soluções em Telecomunicações Ltda  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Sócrates Itamar da Silva Correia  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Daniela Marques do Prado Pereira  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 30

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 075/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 032/2022).

Sequencia do Aditivo = 077/2022

**Termo Aditivo referente a Contratação da profissional de Enfermagem, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, pessoa física, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 045.613.291-02, portadora da cédula de identidade RG nº. 2003353-2 SSP – MT, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº Coren - PR 516627, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Nº 32, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 287/2022 – SMS, protocolado sob o nº 1.636/2022 em 03/11/2022, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 075/2022, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 075/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 075/2022, sendo o último prazo válido até 18/12/2022 e valor contratado de **R\$ 13.123,28 (treze mil cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais **02 (dois) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 6.561,64 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, para fazer frente as despesas até **18/02/2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nathely Rocha Valiguski  
CPF: 045.613.291-02  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 31

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 076/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 033/2022).

Sequencia do Aditivo = 078/2022

**Termo Aditivo referente a Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO**, pessoa física, brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o Nº. 083.742.519-05, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.608.397-1 SESP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº COREN 1652747, residente e domiciliada na Est. Tibagi, S/Nº, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 288/2022 – SMS, protocolado sob o nº 1.624/2022 em 01/11/2022, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 076/2022, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 076/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 076/2022, sendo o último prazo válido até 18/12/2022 e valor contratado de de **R\$ 5.294,32 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais **02 (dois) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 2.647,16 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**, para fazer frente as despesas até **18/02/2023**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Flavia Julio Lemes de Carvalho  
CPF: 083.742.519-05  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 32

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 106/2021

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 030/2021).

Sequencia do Aditivo = 079/2022

**Termo Aditivo referente a Contratação da profissional de Agente Comunitário de Saúde, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e GESSE ALVES NOGUEIRA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **GESSE ALVES NOGUEIRA**, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 683.441.479-72, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.786.924-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe, Nº 73, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 315/2022 – SMS, protocolado sob o nº 1.749/2022 em 28/11/2022, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 106/2021, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 106/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 106/2021, sendo o último prazo válido até 16/12/2022 e valor contratado de **R\$ 17.673,72 (dezesete mil seiscientos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais **02 (dois) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 2.945,62 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, para fazer frente as despesas até **16/02/2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Gesse Alves Nogueira  
CPF: 683.441.479-72  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 33

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 187/2022

Dispensa de Licitação nº 062/2022

**Objeto da Aquisição/Contratação: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar, a locação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.**

O Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatos informados pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico;

DECIDO

*Revogar o processo de dispensa Nº 062/2022, por razões de oportunidade e conveniência, com fulcro no art. 49, "caput", da lei Nº 8.666/93, referente à Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar, a locação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.*

PUBLIQUE- SE.

Rancho Alegre - PR, 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 34

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, para atender a demanda das Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, COMPROMISSO entre a empresa **PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Bonfa Natale, Nº 1949, Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.466.668/0001-94, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DOS SANTOS PONTE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 281.310.498-17, portador da cédula de identidade RG Nº. 29.108.378 / SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Professora Regiane Merighi Bega, Nº 1949, Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15020-130.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: São José do Rio Preto - SP.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, para atender a demanda das Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao **Edital Pregão Eletrônico nº 061/2022**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<b>Camiseta Adulto – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	200	<b>R\$ 24,6999</b>	<b>R\$ 4.939,98</b>
2.	<b>Camiseta Infantil – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid	<b>PRÓPRIA</b>	250	<b>R\$ 19,9674</b>	<b>R\$ 4.991,85</b>
3.	<b>Camiseta Adulto – COPA DO MUNDO</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: AMARELO</b> , com ribana poliéster com elastano, com	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	250	<b>R\$ 21,7652</b>	<b>R\$ 5.441,30</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311


Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 36

	estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.    (Imagem Ilustrativa)					
4.	<b>Camiseta Adulto – FANFARRA</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	80	<b>R\$ 21,7652</b>	<b>R\$ 1.741,22</b>
5.	<b>Camiseta Adulto – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	18	<b>R\$ 24,6999</b>	<b>R\$ 444,60</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 37

6.	<b>Camiseta Adulto – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	16	<b>R\$ 24,6999</b>	<b>R\$ 395,20</b>
7.	<b>Camiseta Adulto – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	10	<b>R\$ 24,6999</b>	<b>R\$ 247,00</b>
8.	<b>Camiseta Adulto – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	78	<b>R\$ 24,6999</b>	<b>R\$ 1926,59</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 38

9.	<b>Camiseta Adulto – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	09	<b>R\$ 24,6999</b>	<b>R\$ 222,30</b>
10.	<b>Camiseta Adulto – PROGRAMA CASTRAPET</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	15	<b>R\$ 24,6999</b>	<b>R\$ 370,50</b>
11.	<b>Camiseta Adulto – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	100	<b>R\$ 24,6999</b>	<b>R\$ 2469,99</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 39

12.	<b>Camiseta Infantil – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MARIA EMILIA</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid	<b>PRÓPRIA</b>	40	<b>R\$ 19,9674</b>	<b>R\$ 798,70</b>
13.	<b>Camiseta Infantil – ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR SERAFIM MARQUES</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid	<b>PRÓPRIA</b>	50	<b>R\$ 19,9674</b>	<b>R\$ 998,37</b>
14.	<b>Camiseta Adulto – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  Em pv 67% poliéster 33% viscose gramatura de 165 a 170 gramas por metro, gola normal com tecido <b>Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO</b> , com ribana poliéster com elastano, com estampa e frase na parte frontal e nas costas com a frase.	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	315	<b>R\$ 24,6999</b>	<b>R\$ 7780,47</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 40

**VALOR TOTAL: R\$ 32.768,07**

VALOR TOTAL: R\$ 32.768,07 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/11/2022 à 29/11/2023 - de 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Fernando dos Santos Ponte  
PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Moreira da Silva  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

\_\_\_\_\_  
Layse de Lima Camargo  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 41

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, conforme Termo de Adesão ao incentivo financeiro de Investimento e Custeio, de acordo com a resolução SESA Nº 870/2021**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de Caxias do Sul - RS, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Professora Viero, Nº 1340, Bairro Madureira, CEP 95040-520, na cidade de Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.238.455/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **GIOVAN CARLO MONEGAT**, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob o nº 959.911.580-53, portadora da cédula de identidade RG nº 1054223613 SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Caxias do Sul-RS, à Avenida Rubens Bento Alves, Nº 1491, Bairro Universitário, CEP: 95041-410.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Caxias do Sul - RS.

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, conforme Termo de Adesão ao incentivo financeiro de Investimento e Custeio, de acordo com a resolução SESA Nº 870/2021, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, devidamente homologado em 25/11/2022.**

VALOR TOTAL: R\$ 15.975,17 (quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (2770 – 303) (6500 – 500)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (3060 - 303) (12500 – 500)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato, será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, tendo início em 30/11/2022 até 29/11/2023, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Giovan Carlo Monegat  
A a Z Saúde Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 42

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, conforme Termo de Adesão ao incentivo financeiro de Investimento e Custeio, de acordo com a resolução SESA Nº 870/2021**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Balneário Lunardelli - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Duque de Caxias, Nº 185, Centro, CEP 86935-000, na cidade de Lunardelli-PR, inscrita no CNPJ sob o nº.24.864.422/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.976.549-17, portador da cédula de identidade RG nº 7793323-9 SSP/PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Lunardelli - PR.

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, conforme Termo de Adesão ao incentivo financeiro de Investimento e Custeio, de acordo com a resolução SESA Nº 870/2021, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, devidamente homologado em 25/11/2022.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.637,00 (um mil seiscentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (2770 – 303) (6500 – 500)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (3060 - 303) (12500 – 500)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato, será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, tendo início em 30/11/2022 até 29/11/2023, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 30 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Carlos Eduardo Carvalho  
C e C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda  
CONTRATADO

Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 43

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, conforme Termo de Adesão ao incentivo financeiro de Investimento e Custeio, de acordo com a resolução SESA Nº 870/2021**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de Balneário Apucarana - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida André Hernandes, Nº 271, Distrito de Pirapó, CEP 86818-000, na cidade de Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.526.668/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 037.916.869-33, portador da cédula de identidade RG nº 8.189.084-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambira-PR, Rua Osvaldo Rivelini, nº 55, centro, CEP 86.890-000.  
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Apucarana - PR.

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, conforme Termo de Adesão ao incentivo financeiro de Investimento e Custeio, de acordo com a resolução SESA Nº 870/2021, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, devidamente homologado em 25/11/2022.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.630,69 (dois mil seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (2770 – 303) (6500 – 500)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CONTA DE DESPESA: (3060 - 303) (12500 – 500)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato, será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, tendo início em 30/11/2022 até 29/11/2023, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Rafael Alves dos Santos  
R A dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 44

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 056/2021

(Ref: inexigibilidade de Licitação nº. 024/2021).

Seqüência do Aditivo = 080/2022

**Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação Serviços Odontológicos, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI, na forma abaixo:**

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

**RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.229.515/0001-45, com sede à Av. Brasil, nº 273, Sala 1, Centro, neste ato representado por Renato Yoshimi Yamaguchi, brasileiro, solteiro, dentista, CPF sob o nº 054.263.719-70, portador da cédula de identidade nº 60.441.618-0, residente e domiciliado a rua Antonio Vilas Boas, nº 539, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 309/2022, protocolado sob o nº 1.735/2022 em 22/11/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 056/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 056/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 056/2021, sendo a sua última vigência válida até 17/12/2022 e Valor Atual de **R\$ 82.548,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 4.586,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, conforme Edital de Chamamento nº 002/2020, referente a **Contratação da Empresa YOSHIMI ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.229.515/0001-45, a qual foi devidamente Credenciado, para o Item 12 - DENTISTA 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, sendo necessária a contratação de 02 (duas) vagas, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, para atender a demanda Estratégia Saúde da Família (ESF), inserido no Programa Nacional da Atenção Básica, na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Sendo reduzida a carga horária para 20 horas, ficando aditivado o prazo por mais 02 (dois) meses, acrescentando o valor de **R\$ 4.586,00 (nove mil cento e setenta e dois reais)**, para fazer frente as despesas até 17/02/2023.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 30 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Renato Yoshimi Yamaguchi  
Yoshimi Odontologia  
CONTRATADA

Priscila da Silva de Souza  
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 45

### DECISÃO DA PREGOEIRA

**PREGÃO Nº 064/2022 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022.**

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do Decreto Nº 098/2022 de 30/11/2022, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

**- HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.806/0001-84, com o Valor Total de R\$ 30.806,00 (trinta mil oitocentos e seis reais), conforme relatório de classificação do fornecedor, em anexo ao processo.**

Rancho Alegre - PR, 01 de dezembro de 2022.

**Ligia Vieira Costa**  
**Pregoeira**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 46

## CLASSIFICAÇÃO FINAL (EDITAL 001/2022)

### CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS

### OBSERVAÇÕES GERAIS

- Apenas os candidatos Classificados estão nesta listagem
- Pontuação Final é calculada de acordo com item 10.2.2 do Edital 001/2022

“po” = prova objetiva/discursiva

“pt” = prova de títulos

Nota final = po \* 0,7 + pt \* 0,3 (Nota máxima possível: 100 pontos)

(\*) Candidato/a autodeclarado/a afrodescendente

(\*\*) Candidato/a autodeclarado/a PNE (PcD)

CARGO		ARQUITETO				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
21493	BRUNA STHEFANY DA SILVA	01/11/1994	72,07	0,00	50,45	1º
22308	MYLENA BAI GIROLDO	07/02/1998	68,97	0,00	48,28	2º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 47

21066	AMANDA YANAZE SHIGUEDOMI	11/07/1995	56,55	0,00	39,59	3º
22379	GUSTAVO RONCHI D'ANDRÉA	17/11/1977	56,55	0,00	39,59	4º
21512	FLÁVIA RAIZA DOS SANTOS BENEDITO PARDINHO	28/09/1994	53,45	0,00	37,42	5º
21575	RONALDO ADRIANO ALVES	14/12/1983	50,34	0,00	35,24	6º

CARGO		ASSISTENTE SOCIAL				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
20961	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS *	18/04/1969	58,86	26,00	49,00	1º
19603	ELISANGELA GLEICE DA SILVA	15/07/1991	56,55	26,00	47,39	2º
20174	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA *	27/11/1992	50,34	26,00	43,04	3º

CARGO		CONTADOR				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
22114	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	06/01/1987	72,07	0,00	50,45	1º
19664	ALMIR DOS SANTOS	30/12/1991	55,86	36,00	49,90	2º
19757	TANIA REGINA GUIMARAES	27/04/1985	54,76	0,00	38,33	3º
19705	DANIELE DE ARRUDA TASCA	20/12/1991	51,45	0,00	36,02	4º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 48

CARGO		DENTISTA				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
21549	ANGELICA AYUMI KATO	28/10/1995	63,33	0,00	44,33	1º
22001	MARIANA NOGUEIRA BIANCHI	03/11/1996	60,00	0,00	42,00	2º
21259	VITOR HUGO DE CAMARGO	05/08/1999	60,00	0,00	42,00	3º
20475	PAULA BEATRIZ BORELI	17/03/1995	50,00	13,00	38,90	4º
19636	MARIA LARA MÁXIMO PEREIRA	03/06/1995	50,00	0,00	35,00	5º

CARGO		ENFERMEIRO				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
22227	RENAN MARTINS MACIEL	16/09/1999	73,33	26,00	59,13	1º
21583	TATIANE RENATA BARIZON DE AGUIAR	02/07/1983	76,67	13,00	57,57	2º
21451	MARILZA DE CAMPOS	16/10/1998	70,00	26,00	56,80	3º
20240	NATHIELY ROCHA VALIGUSKI	15/09/1994	73,33	13,00	55,23	4º
20125	ROSELI EDNA SANTANA *	02/08/1985	63,33	26,00	52,13	5º
20993	BEATRIZ TOSINI	22/02/1999	66,67	13,00	50,57	6º
19788	BEATRIZ PEDREIRA FERNANDES	21/05/1989	66,67	13,00	50,57	7º
19521	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	22/05/1984	60,00	26,00	49,80	8º
22332	JULIANO MANOEL SILVA PORTO *	14/01/1988	63,33	13,00	48,23	9º
21776	ANDREZA VALÉRIA VITOR *	25/04/1977	60,00	0,00	42,00	10º





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 49

22337	MARCELO DE OLIVEIRA	24/03/1973	60,00	0,00	42,00	11º
21803	GABRIEL DOS REIS	18/06/1994	60,00	0,00	42,00	12º
22335	JESSYCA SILVEIRA *	20/05/1991	56,67	0,00	39,67	13º
19892	LUANA LEMES DA SILVA	14/01/1991	53,33	0,00	37,33	14º
21764	DENISE SILVA DE ASSIS	03/06/1995	50,00	0,00	35,00	15º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 50

CARGO		ENGENHEIRO CIVIL				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
20072	CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS	17/01/1996	78,28	13,00	58,70	1º
21719	EDSON DOMINCIANO CORREA FILHO	18/07/1990	75,17	0,00	52,62	2º
20032	ANTONIO ROBERTO FABRI LEITE	17/04/1999	75,17	0,00	52,62	3º
20301	GUILHERME HENRIQUE DE AQUINO	20/08/1985	72,07	0,00	50,45	4º
20343	IVAN CEREDA BARRETO	23/02/1984	72,07	0,00	50,45	5º
20474	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	17/10/1996	65,86	13,00	50,00	6º
20639	LUCAS LUIZ DA SILVA NALDI	30/09/1991	68,97	0,00	48,28	7º
21600	RENAN HENRIQUE CAVALINI	24/06/1995	65,86	0,00	46,10	8º
21622	GUILHERME FREITAS FOLÉIS	26/01/1996	59,66	13,00	45,66	9º
21786	LEONARDO GARANI FRANCO	11/05/1990	62,76	0,00	43,93	10º
19856	DANILO PEDRINHO DE CARVALHO *	30/03/1994	53,45	0,00	37,42	11º
21400	TÂNIA CRISTINA SANTANA CAZONE	17/10/1985	53,45	0,00	37,42	12º
22310	ARTHUR NAVES MAXIMO PEREIRA	01/09/2002	50,34	0,00	35,24	13º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 51

CARGO		FISIOTERAPEUTA				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
21518	MATHEUS EDUARDO BRAGA	13/01/1997	83,33	0,00	58,33	1º
21748	JULIANO ALVES SOARES	30/07/2001	70,00	0,00	49,00	2º
21603	MILENA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA	18/03/1993	53,33	26,00	45,13	3º
19799	THAMIRES MARQUES RUIVO	23/08/1994	56,67	13,00	43,57	4º
20149	LAYSLA DA SILVA NEPOMUCENO *	26/04/2001	60,00	0,00	42,00	5º
20441	MARIA DE FÁTIMA LIMA	17/08/1997	53,33	13,00	41,23	6º
22155	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	18/11/1996	56,67	0,00	39,67	7º
22344	THAMIRIS PANCALDI ALMEIDA *	21/02/1997	56,67	0,00	39,67	8º
20102	BEATRIZ DA SILVA MASCHIETO *	02/06/1995	53,33	0,00	37,33	9º
21624	FERNANDA DE JESUS FERNANDES BUSSELLI	15/05/1999	50,00	0,00	35,00	10º

CARGO		MÉDICO CLÍNICO GERAL				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
20050	MYRNA SUELY PORTUGAL LAUREANO	24/07/1995	66,67	0,00	46,67	1º
19854	POLYANA FERNANDA BELUSSI RIBEIRO VALERIO	25/11/1988	56,67	0,00	39,67	2º
20606	HYGINO ANTONIO CASTANHO	08/10/1953	50,00	0,00	35,00	3º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 52

CARGO		MÉDICO VETERINÁRIO				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
22202	CHRISTINA ALVES DE GUSMÃO	29/01/1991	80,00	0,00	56,00	1º
21889	THAYS DE CÁSSIA ALVES	22/05/1998	63,33	0,00	44,33	2º
21352	JOSÉ PASSAGNOLO NETO	17/05/1994	60,00	0,00	42,00	3º
20720	PAULO RICARDO REGHIN RICHTER	26/02/1997	60,00	0,00	42,00	4º
20010	ANDRÉ FELIPE MARENA *	16/02/1998	53,33	0,00	37,33	5º
21587	EDIGAR HENRIQUE LEITE	16/03/1992	53,33	0,00	37,33	6º

CARGO		NUTRICIONISTA				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
21594	LETICIA DOMINGUES	12/02/1993	80,00	0,00	56,00	1º
19520	JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUSA DE PAULI	14/06/1994	66,67	13,00	50,57	2º
21311	ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO	09/06/1999	66,67	0,00	46,67	3º
21399	ANNY GRASIELLE DA SILVA	09/01/1981	53,33	13,00	41,23	4º
21296	GISELE MARIA BOZELLI CAMARGO	27/12/1997	56,67	0,00	39,67	5º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 53

CARGO		PSICÓLOGO				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
21267	VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	30/08/1982	70,00	87,00	75,10	1º
19762	EMANUELLE ARMANDO BORDNARCHUK LEMOS	06/12/2001	83,33	0,00	58,33	2º
21630	STEPHANY MACEDO GONÇALVES DE SOUZA	28/06/1997	76,67	13,00	57,57	3º
20926	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	25/09/1998	63,33	0,00	44,33	4º
22204	ELOÁ CALCINONI TRENTINE	30/11/1998	60,00	0,00	42,00	5º
21717	BRUNA DE OLIVEIRA	20/09/1995	60,00	0,00	42,00	6º
21761	LETÍCIA SIMÕES DA SILVA	04/03/1998	56,67	0,00	39,67	7º

CARGO		PROFESSOR				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pt	FINAL	CLASSIF
21614	LORENA DOMINIQUE VILELA FREIBERGER	29/04/1985	76,67	66,00	73,47	1º
20532	SUZELLY DA SILVA RODRIGUES	22/07/1992	86,67	26,00	68,47	2º
22243	TANIA PALMA DE SOUZA	29/11/1968	86,67	26,00	68,47	3º
21991	ALESSANDRA APARECIDA COSTA DE FARIA	13/01/2002	83,33	26,00	66,13	4º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 54

22463	DANIELI FERREIRA GUEDES	17/01/1984	70,00	56,00	65,80	5º
21264	LUCIANE RODRIGUES SALES	25/11/1981	76,67	36,00	64,47	6º
21089	MARIANA DA COSTA AURELIANO	11/01/1989	80,00	26,00	63,80	7º
21191	EMILLY NUNES HAAS **	04/04/1995	80,00	26,00	63,80	8º
21108	SUELEN DA COSTA MEDENA	07/01/1991	80,00	26,00	63,80	9º
20252	LETICIA RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	30/11/1990	80,00	26,00	63,80	10º
20410	KAROLAINE MENDES	28/03/2002	90,00	0,00	63,00	11º
20848	CARINE GONÇALVES DA SILVA	20/07/1991	83,33	13,00	62,23	12º
21190	ANA FLÁVIA SANTOS GONÇALVES *	22/12/1994	76,67	26,00	61,47	13º
20130	BRUNA LUANNA FRANCO DE OLIVEIRA	17/02/1994	76,67	26,00	61,47	14º
21766	ROSIVANIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	25/06/1983	76,67	26,00	61,47	15º
21035	JULIANA AYRES DE MELO SANTOS	07/07/1977	76,67	26,00	61,47	16º
22346	TSUGIE KAWANO *	05/02/1968	63,33	56,00	61,13	17º
20636	BEATRIZ RIPER DE LIMA NALDI	08/04/1996	80,00	13,00	59,90	18º
20860	DAIANE PRISCILA VIEIRA DA SILVA	12/11/1985	73,33	26,00	59,13	19º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 55

21204	KAREN CRISTINA KAORI NISHIMURA FERNANDES	22/04/1990	73,33	26,00	59,13	20º
21970	BRUNA RAFAELA DA SILVA *	11/02/1989	73,33	26,00	59,13	21º
21039	SIMONE APARECIDA CAZONE	06/03/1983	73,33	26,00	59,13	22º
22129	VIVIANE FERREIRA PINTO	16/04/1993	73,33	26,00	59,13	23º
19927	ALAIDE APARECIDA PORCINI BONTORIN	22/04/1968	73,33	26,00	59,13	24º
21606	ALESSANDRA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA	09/08/1973	73,33	26,00	59,13	25º
20472	LIAMARA OZETTO CAETANO	13/04/1986	73,33	26,00	59,13	26º
22208	VANDERLÉIA RAMOS COELHO	01/06/1993	73,33	26,00	59,13	27º
21322	JULIANI FERNANDES LUZ REGHIN	14/01/1980	73,33	26,00	59,13	28º
19708	BENTO EUGENIO BUZZO PEREIRA	15/01/1992	83,33	0,00	58,33	29º
20593	AMANDA ROBERTA SANCHEZ CAMPOS	07/03/1991	83,33	0,00	58,33	30º
22047	BRUNA RINALDI TAMIÃO CARVALHO	24/11/1998	83,33	0,00	58,33	31º
20919	ISABELLA TINTI FERREIRA	21/10/2000	83,33	0,00	58,33	32º
21205	ALINE BATISTA DE OLIVEIRA MARTINS	28/04/1995	83,33	0,00	58,33	33º
20446	JULIANA CAROLINE NOGUEIRA DE LIMA	15/06/1996	76,67	13,00	57,57	34º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 56

20118	VANESSA CONCEIÇÃO ESTEVES POJATO *	14/05/1989	70,00	26,00	56,80	35°
21732	ELIZABETH HIROKO ITO	12/11/1955	70,00	26,00	56,80	36°
22174	BRUNA DANIELE AMBRÓSIO RAMOS	03/05/1993	70,00	26,00	56,80	37°
20617	SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DIAS	12/07/1979	70,00	26,00	56,80	38°
20785	EDILEUSA APARECIDA LEITE FERREIRA	11/03/1975	70,00	26,00	56,80	39°
22384	REGINA ESTELA ROCHA *	05/12/1972	70,00	26,00	56,80	40°
20801	HELEN CRISTINA PASCHOAL MIYABE	12/11/1989	70,00	26,00	56,80	41°
21119	AMANDA APARECIDA DE CASTRO IZUHARA	29/08/1994	70,00	26,00	56,80	42°
20921	GISLAINE COSTA DE CAMPOS	28/11/1987	70,00	26,00	56,80	43°
22070	MONICA CRISTINA TEIXEIRA DO CARMO	14/01/1985	70,00	26,00	56,80	44°
19921	VANESSA ERMINIA FONTANA CAMPOS	06/11/1979	70,00	26,00	56,80	45°
21747	GISELE NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE	12/10/1974	73,33	13,00	55,23	46°
20152	ELIZANGELA DA SILVA NEPOMUCENO *	03/04/1979	73,33	13,00	55,23	47°
19825	JANAINA APARECIDA DE CAMPOS ELIAS	05/01/1983	73,33	13,00	55,23	48°
20304	JOZIANE APARECIDA DOS SANTOS	09/06/1988	66,67	26,00	54,47	49°





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 57

21645	PRISCILA TONDELI FADONI	28/02/1984	66,67	26,00	54,47	50°
21597	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	20/01/1992	66,67	26,00	54,47	51°
22341	DANIELA PAULA DA SILVA MARIANO MOREIRA	04/01/1993	66,67	26,00	54,47	52°
22184	EDNA PEREIRA DA SILVA	17/08/1974	66,67	26,00	54,47	53°
19557	SIMONI ARRONO ELIAS	29/06/1979	66,67	26,00	54,47	54°
21861	DERLI DE SOUZA REZENDE MELO **	10/12/1985	66,67	26,00	54,47	55°
21625	KARINA PAULA MIDENA	14/02/1985	66,67	26,00	54,47	56°
20101	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO	10/03/1983	66,67	26,00	54,47	57°
20776	ERIKA LUANA DE OLIVEIRA	16/02/1992	66,67	26,00	54,47	58°
21775	SABRINA VALERIANA DO CARMO	21/02/1989	66,67	26,00	54,47	59°
21648	ALINE APARECIDA FARIA TIVA	14/05/1990	66,67	26,00	54,47	60°
21993	JEISIANY MARQUES DE OLIVEIRA BASSICHETI	11/04/1991	66,67	26,00	54,47	61°
21709	REGINA APARECIDA JULIO ADAO	04/04/1978	66,67	26,00	54,47	62°
19719	ÉMILIN LOIANE CRUZ DA ROCHA *	29/10/1999	76,67	0,00	53,67	63°
20111	JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES *	09/02/1994	70,00	13,00	52,90	64°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 58

21118	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	20/09/1980	70,00	13,00	52,90	65°
21364	MIRIAN APARECIDA BATISTA	12/06/1982	70,00	13,00	52,90	66°
19978	LUCIANE DE FATIMA NEPOMUCENO *	11/02/1974	70,00	13,00	52,90	67°
21242	MARIA DE FATIMA SIQUEIRA	22/03/1976	63,33	26,00	52,13	68°
22171	ADRIANA DE SOUZA FIORATO	22/01/1988	63,33	26,00	52,13	69°
20815	BEATRIZ COSTA DA ROCHA	08/08/1994	63,33	26,00	52,13	70°
21029	DILAINE APARECIDA DE BRITO	22/09/1979	63,33	26,00	52,13	71°
21672	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	28/03/1983	63,33	26,00	52,13	72°
21217	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA	16/04/1969	63,33	26,00	52,13	73°
19903	GLEISE KREMER *	20/12/1981	63,33	26,00	52,13	74°
22359	ELIANA CRISTINA FERREIRA *	12/06/1976	63,33	26,00	52,13	75°
21602	SIMONE MARQUES CECILIATO	07/02/1987	63,33	26,00	52,13	76°
22327	GLAUCY GOMES DE AZEVEDO MORIYASU	21/04/1982	63,33	26,00	52,13	77°
21165	RICARDO DA SILVA *	27/06/1993	73,33	0,00	51,33	78°
21988	LEILIANE RODRIGUES BARBOSA *	13/11/1991	73,33	0,00	51,33	79°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 59

21736	THIAGO FRANCISCO CESAR	17/02/1987	73,33	0,00	51,33	80°
21568	LAILIANE GEIZIELA VICTURIANO DA SILVA	10/06/1995	73,33	0,00	51,33	81°
21466	JOSEANE APARECIDA ROSÁRIO CESAR DOMEZE	15/04/1981	73,33	0,00	51,33	82°
21479	NICOLE CAROLINE DOS REIS	10/06/2001	73,33	0,00	51,33	83°
21946	DRIELLY MIRANDA SILVA TEODORO	15/02/1996	73,33	0,00	51,33	84°
20126	KAUANE BEATRIZ VENANCIO *	12/08/1999	73,33	0,00	51,33	85°
21305	HELOISA MENDES	08/04/2000	73,33	0,00	51,33	86°
20647	CIRLENE APARECIDA MURAROTO	23/08/2002	66,67	13,00	50,57	87°
19819	CLAUDIA CANDIDO DA SILVA *	01/03/1984	66,67	13,00	50,57	88°
21607	FLAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	07/05/1996	66,67	13,00	50,57	89°
20135	ELAINE LUZIA DE BRITO PEREIRA *	09/08/1986	60,00	26,00	49,80	90°
20491	THAIS CRISTINA DINIZ DOS REIS *	28/08/1988	60,00	26,00	49,80	91°
19815	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	14/10/1983	60,00	26,00	49,80	92°
20421	SILVIA MARIA PEREIRA RINALDI	16/11/1975	60,00	26,00	49,80	93°
21520	FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO BONI	22/07/1992	60,00	26,00	49,80	94°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 60

20217	LUCIANA POLIZEL SALES	06/06/1973	60,00	26,00	49,80	95°
21269	ALESSANDRA MARIA FRATUCI ROSA	22/06/1976	60,00	26,00	49,80	96°
22079	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/12/1986	60,00	26,00	49,80	97°
20442	ANA CLAUDIA DA ROSA SOCHACKI	30/04/1974	70,00	0,00	49,00	98°
22000	KEILA DA SILVA CHUENGUE	14/05/1998	70,00	0,00	49,00	99°
19679	CAMILA MARIANA DA SILVA	02/03/1999	70,00	0,00	49,00	100°
22361	JANE APARECIDA RODRIGUES FURLAN DOS SANTOS **	15/02/1991	70,00	0,00	49,00	101°
21225	DORIVAL APARECIDO DOS SANTOS	28/06/1973	70,00	0,00	49,00	102°
21455	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	31/10/1996	70,00	0,00	49,00	103°
20423	HELAINÉ FERNANDA SPER	22/07/2000	70,00	0,00	49,00	104°
21289	ANDREZA NATÁLIA DE PAULI	26/12/1994	70,00	0,00	49,00	105°
20427	JOÃO PAULO DA SILVA LOPES	20/12/1989	70,00	0,00	49,00	106°
20550	ROSILAINE APARECIDA COELHO	02/03/1977	60,00	26,00	48,90	107°
19812	PRISCILA APARECIDA DE CAMARGO *	05/11/1992	63,33	13,00	48,23	108°
20828	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA VOLPE	10/08/1991	63,33	13,00	48,23	109°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 61

20668	MIRIAN DE FÁTIMA MARIANI RODRIGUES PEDREIRA	13/05/1987	63,33	13,00	48,23	110°
21450	EDILAINE INÊS HAAS	15/07/1976	63,33	13,00	48,23	111°
22028	PAMELA CRISTINA DINIZ *	29/06/1995	63,33	13,00	48,23	112°
21183	CARLA CRISTINA GERALDO	13/12/1984	63,33	13,00	48,23	113°
21198	ERICA POLIANE GOES *	22/06/1992	63,33	13,00	48,23	114°
21310	ROSANA POLIZEL	16/10/1970	63,33	13,00	48,23	115°
19928	SIDNEI JUSTINIANO DA SILVA *	05/09/1979	63,33	13,00	48,23	116°
21694	JESSICA DANIELLE CAMARGO BOTELHO *	05/03/1991	63,33	13,00	48,23	117°
20977	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	05/02/1985	56,67	26,00	47,47	118°
20607	FRANCIELE EDUARDO DA SILVA *	17/06/1985	56,67	26,00	47,47	119°
21120	KELLY GONÇALVES BLANCO DOS SANTOS	07/07/1986	56,67	26,00	47,47	120°
20230	LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER	25/03/1978	56,67	26,00	47,47	121°
20676	MARINALVA SABINO DA SILVA STOKO *	09/03/1981	56,67	26,00	47,47	122°
20805	MARIA TEREZINHA RIBEIRO	14/08/1982	56,67	26,00	47,47	123°
21335	LUCINEA DE MENEZES SOUZA	16/11/1982	56,67	26,00	47,47	124°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 62

20950	DANIELE DE JESUS ROCHA *	21/10/1985	56,67	26,00	47,47	125°
20898	LUCIANA PAULA CASAROTO	31/08/1976	56,67	26,00	47,47	126°
22399	JULIANA SOUZA GOMES CAMPOS *	26/03/1991	56,67	26,00	47,47	127°
21262	APARECIDA DA SILVA **	23/11/1962	56,67	26,00	47,47	128°
20962	ISABELA APARECIDA ZANONI	20/06/1990	56,67	26,00	47,47	129°
22117	FLÁVIA ELOÍSA DOS SANTOS	04/02/1993	56,67	26,00	47,47	130°
22128	IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO	30/04/1996	66,67	0,00	46,67	131°
20640	BETÂNIA CRISTINA AUGUSTO DUTRA	07/02/1986	66,67	0,00	46,67	132°
21417	MÁRCIA CRISTINA CONCIMO SOARES	25/02/1980	66,67	0,00	46,67	133°
21644	MARIA ELOISA SILVA DOS SANTOS	21/07/1997	66,67	0,00	46,67	134°
20817	SAMUEL CARLOS VIEIRA FRAGA	03/03/2005	66,67	0,00	46,67	135°
21320	DANIELE APARECIDA DE SOUZA LAHAN	02/11/1996	66,67	0,00	46,67	136°
21854	JÉSSICA DE PAULA SILVA	22/02/1994	66,67	0,00	46,67	137°
20425	MARCIA DA SILVA	26/06/1992	66,67	0,00	46,67	138°
20017	DANIELE CORREIA STELER	04/08/1995	66,67	0,00	46,67	139°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 63

20572	BEATRIZ DE LIMA MARQUES *	29/04/1998	60,00	13,00	45,90	140°
20724	LYGIA KARINA BUZATTO GUTIERREZ CANALES	02/03/1979	60,00	13,00	45,90	141°
21942	PAMELA RODRIGUES DA SILVA *	25/04/1995	60,00	13,00	45,90	142°
21332	ANDRÉIA DE MORAIS GONÇALVES	26/02/1979	53,33	26,00	45,13	143°
20995	LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA	12/04/1975	53,33	26,00	45,13	144°
21636	APARECIDA TATIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO	21/05/1985	53,33	26,00	45,13	145°
19992	JACQUELINE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	28/03/1987	53,33	26,00	45,13	146°
21623	VIVIANE DE JESUS FERNANDES BUSSELLI	04/07/1982	53,33	26,00	45,13	147°
20949	SAMARA CRISTINA GENEVAI SOLIMAN	26/06/1994	53,33	26,00	45,13	148°
20633	JAQUELINE APARECIDA PAULINO MOSKADO	26/06/1993	53,33	26,00	45,13	149°
21020	MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA	08/07/1980	53,33	26,00	45,13	150°
19663	JOSEANE MAJOR OLIVEIRA PEREIRA	19/03/1981	53,33	26,00	45,13	151°
21133	VALQUÍRIA APARECIDA RINALDI	28/12/1979	53,33	26,00	45,13	152°
21593	GABRIEL LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO COSTA *	07/07/1989	53,33	26,00	45,13	153°
21661	EDNEIA MORI	07/08/1980	63,33	0,00	44,33	154°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 64

20667	CLAUDINEIA ANTONIA BATISTA CAVALINE	11/06/1982	63,33	0,00	44,33	155°
22134	TAINARA DA SILVA FERREIRA	25/02/1998	63,33	0,00	44,33	156°
20321	VIVIANE DE ALMEIDA FERREIRA	02/05/1999	63,33	0,00	44,33	157°
20887	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	28/09/2002	63,33	0,00	44,33	158°
21743	ELISA DAMASIO DE OLIVEIRA	11/01/1997	63,33	0,00	44,33	159°
22315	LUDMYLA REIS DA FÉ	15/09/2002	63,33	0,00	44,33	160°
20974	ROSENILDA DE MELO LOPES	01/12/1975	63,33	0,00	44,33	161°
21015	LUANA ROCHA DE CAVRALHO	12/07/1999	63,33	0,00	44,33	162°
20176	HELLEN HENFRILL RIBEIRO DOS SANTOS **	14/04/2000	63,33	0,00	44,33	163°
20717	NAYARA APARECIDA VIEIRA DE LIMA	13/01/1993	63,33	0,00	44,33	164°
22211	DAIANE TEIXEIRA DE LIMA	21/08/1995	63,33	0,00	44,33	165°
20802	AMANDA JEREMIAS DOS SANTOS CECILIO *	06/12/1997	63,33	0,00	44,33	166°
19833	MICHELLE CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	23/07/1981	56,67	13,00	43,57	167°
20856	GRAZIELE FRATUCI PAES	28/01/1978	56,67	13,00	43,57	168°
21090	TABATA VITOR DE OLIVEIRA	13/03/1998	56,67	13,00	43,57	169°





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 65

21626	REGINA ELIZABETE DE MORAIS	06/03/1976	56,67	13,00	43,57	170°
20061	JOYCE JANONI FERREIRA *	11/04/1979	56,67	13,00	43,57	171°
20691	CLEONICE APARECIDA CAETANO SIQUEIRA	15/08/1972	56,67	13,00	43,57	172°
22296	APARECIDA CRISTINA HONORATO	31/08/1995	56,67	13,00	43,57	173°
19882	BRUNA BEZERRA GALINDO *	13/03/1997	50,00	26,00	42,80	174°
19875	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA EGGERT	28/07/1978	50,00	26,00	42,80	175°
19832	JESSICA CRISTINA ALLEGRI *	17/12/1991	50,00	26,00	42,80	176°
21601	LEONILDE DOS REIS FERREIRA	16/05/1967	50,00	26,00	42,80	177°
22136	MARIANGELA GOULART DE CAMPOS	16/02/1994	50,00	26,00	42,80	178°
20500	MARLEY ROSA DE OLIVEIRA	13/03/1976	50,00	26,00	42,80	179°
21666	NILZA APARECIDA LAURENTINO	22/10/1971	50,00	26,00	42,80	180°
20140	DAYSE BARBOSA EZEQUIEL *	31/03/1990	50,00	26,00	42,80	181°
20904	VANESSA CRISTINA SIMÕES	02/06/1993	56,67	10,00	42,67	182°
20222	GABRIELLE POLIZEL SALES	07/01/1967	60,00	0,00	42,00	183°
21028	AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	07/09/2000	60,00	0,00	42,00	184°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 66

21047	CAROLAINÉ VILELA DOS SANTOS	30/08/1998	60,00	0,00	42,00	185°
22025	ANNE GABRIELI DE SOUZA SILVA	02/12/1998	60,00	0,00	42,00	186°
21327	MICHELE BURQUE TEIXEIRA	06/11/1999	60,00	0,00	42,00	187°
22119	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	07/06/1984	60,00	0,00	42,00	188°
21431	ADRIELLE OSAKI ZIMMERMANN	25/06/1990	60,00	0,00	42,00	189°
19645	JENIFFER GRASIELE LEOPOLDINO DA SILVA	26/06/2002	60,00	0,00	42,00	190°
20782	GREICIANE APARECIDA JORGE DA SILVA	08/05/1995	60,00	0,00	42,00	191°
21617	GABRIELLE TATIANE PEREIRA	08/02/1999	60,00	0,00	42,00	192°
21308	DIANA DA SILVA	14/09/1984	60,00	0,00	42,00	193°
21132	HELOINI DOS SANTOS	08/04/2002	60,00	0,00	42,00	194°
19744	THALITA GABRIELA DE SOUZA DE BRITO	31/05/2000	60,00	0,00	42,00	195°
22146	ANA PAULA MEDEIROS HONÓRIO	18/12/1996	56,67	0,00	39,67	196°
20439	LUZIA APARECIDA ROSA	19/01/1988	56,67	0,00	39,67	197°
21618	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	29/01/1996	56,67	0,00	39,67	198°
22318	LARISSA SAYURI RIBEIRO DE OLIVEIRA *	06/04/1995	56,67	0,00	39,67	199°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 67

20536	NATHALIA DE OLIVEIRA MAJOR	20/04/1998	56,67	0,00	39,67	200°
21201	VAGNER ALUÍSIO DE SOUZA	10/03/1982	56,67	0,00	39,67	201°
22080	MARIA DE LOURDES SILVA COSTA	27/10/1973	56,67	0,00	39,67	202°
21249	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	19/06/1991	56,67	0,00	39,67	203°
21742	NATHANY GABRIELLA DOS SANTOS	28/05/1997	56,67	0,00	39,67	204°
21680	SILVIA CRISTINA RAMOS DE ABREU	02/06/1974	56,67	0,00	39,67	205°
21829	MAIARA COLOMBAROLI	06/10/1998	56,67	0,00	39,67	206°
22295	SOLANGE FIORATO	02/04/1990	56,67	0,00	39,67	207°
22066	DILCEIA RIVA RAINERI	12/08/1977	56,67	0,00	39,67	208°
22039	RAFAELA OLIVEIRA MORETTI SOARES	29/08/2002	56,67	0,00	39,67	209°
21976	VALÉRIA CAMARGO BOTELHO SILVA MENEZES *	06/05/1988	56,67	0,00	39,67	210°
21665	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	31/05/1983	50,00	13,00	38,90	211°
19616	ROSANA CAZELATO	04/07/1976	53,33	0,00	37,33	212°
21302	MARIANA CRISTINA DA SILVA	14/11/1989	53,33	0,00	37,33	213°
21687	FERNANDA BEATRIZ FARIA	11/07/1998	53,33	0,00	37,33	214°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 68

22287	LIANI MENDES DE LIMA	12/09/1997	53,33	0,00	37,33	215°
22206	FABIANA ARAUJO DO NASCIMENTO FERREIRA	09/01/1983	53,33	0,00	37,33	216°
21773	MARIA FERNANDA ROSA ROMÃO	17/08/2000	53,33	0,00	37,33	217°
21790	VIVIANI SILVERIO DE OLIVEIRA	13/05/1972	53,33	0,00	37,33	218°
21300	ROSELAINÉ CRISTINA BIADOLA DE SOUSA	29/06/1975	53,33	0,00	37,33	219°
20819	GISLAINE OLIVEIRA DIAS	30/10/1994	53,33	0,00	37,33	220°
20325	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	20/08/1984	53,33	0,00	37,33	221°
21510	DANIELLE CRISTINA HONORATO	19/05/1993	53,33	0,00	37,33	222°
21722	ANA KELLY APARECIDA DE CARVALHO	06/09/1993	53,33	0,00	37,33	223°
21393	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	29/12/1993	53,33	0,00	37,33	224°
19919	VANESSA ROSENO DA SILVA *	29/06/1985	53,33	0,00	37,33	225°
20434	LOCIMAR DA SILVA	11/07/1969	50,00	0,00	35,00	226°
20047	DAYANE PEREIRA DA SILVA *	31/12/1993	50,00	0,00	35,00	227°
22050	ELIANI GOMES DA SILVA ARAÚJO	26/07/1978	50,00	0,00	35,00	228°
22269	BRUNA STEFANY CAVALCANTI	10/09/1996	50,00	0,00	35,00	229°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 69

20682	GISLAYNE ALVES VIEIRA	16/03/1984	50,00	0,00	35,00	230°
21313	FABIANA APARECIDA NUNES RODRIGUES	27/07/1986	50,00	0,00	35,00	231°
21874	THAYNA FERNANDES DE OLIVEIRA PAULINO	07/05/2001	50,00	0,00	35,00	232°
21654	ELIZA THAIS DA SILVA	10/06/1997	50,00	0,00	35,00	233°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 70

## CARGOS COM PROVA PRÁTICA OU TAF

### OBSERVAÇÕES GERAIS

- Apenas os candidatos Classificados estão nesta listagem
- Pontuação Final é calculada de acordo com item 10.2.3 do Edital 001/2022

“po” = prova objetiva

“pp” = prova prática/TAF

Nota final = po \* 0,5 + pp \* 0,5 (Nota máxima possível: 100 pontos)

(\*) Candidato/a autodeclarado/a afrodescendente

(\*\*) Candidato/a autodeclarado/a PNE (PcD)

CARGO		AGENTE DE SERVIÇOS I				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	TAF	FINAL	CLASSIF
21484	EVERTON GOES *	20/04/1994	93,33	86,66	90,00	1º
19749	JANEFER GABRIELE DIAS SILVA	01/09/1998	86,67	73,33	80,00	2º
19910	LAIS DA FE MASCARENHAS ANDRADE	13/08/1992	86,67	73,33	80,00	3º
21459	VITOR HUGO FERREIRA CARVALHO	29/11/1997	90,00	66,66	78,33	4º
21885	JAMILE BEATRIZ FONTANA	07/06/1994	93,33	60,00	76,67	5º
21175	ELIANE ALVES DA COSTA MARANGONI	02/11/1986	86,67	66,66	76,67	6º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 71

20502	CRISTIANE MIRANDA CAETANO	31/10/1982	83,33	66,66	75,00	7º
20768	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA COLASSO	22/11/1987	86,67	60,00	73,34	8º
22088	AMANDA ALVES DA SILVA	23/04/2001	86,67	60,00	73,34	9º
21845	KARINE CONCEIÇÃO SILVA	11/01/1993	90,00	53,33	71,67	10º
21952	TATIANE APARECIDA DA SILVA *	10/07/1989	90,00	53,33	71,67	11º
19939	SILVANA RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	24/03/1975	83,33	60,00	71,67	12º
20803	SIMONE JEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1978	86,67	53,33	70,00	13º
20160	VALDO ROSENO DA SILVA *	25/09/1987	86,67	53,33	70,00	14º
21052	JHENIFER BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	23/05/2001	86,67	53,33	70,00	15º
20666	ALEXANDRE GONÇALVES SARTO	28/07/1985	80,00	60,00	70,00	16º
21785	JOSEFA VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA FARIA *	23/09/1987	83,33	53,33	68,33	17º
21003	EDINA APARECIDA ROSA	04/02/1980	83,33	53,33	68,33	18º
21157	LUIZ HENRIQUE DA SILVA *	18/09/1994	93,33	40,00	66,67	19º
21274	JÉSSICA CAROLINE FRATUCI NUNES	03/01/2000	80,00	53,33	66,67	20º
21212	NICOLE RODRIGUES LOPES	03/12/2001	86,67	46,66	66,67	21º
21494	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	31/01/1981	80,00	53,33	66,67	22º
20076	JESSICA SABINO DA SILVA *	13/02/1991	66,67	66,66	66,67	23º
21577	ÉRIKA ARRUDA TASCA	31/08/1993	90,00	40,00	65,00	24º
19864	EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS *	29/11/2001	90,00	40,00	65,00	25º
21008	JOSIANE MIRANDA CAETANO	21/10/1980	83,33	46,66	65,00	26º
20830	ANA PAULA DINIZ	29/11/1994	76,67	53,33	65,00	27º
19748	ANA CLARA MEIRA DIAS	10/08/2004	76,67	53,33	65,00	28º
19827	WALQUIRIA STOKO DA SILVA	30/06/1988	86,67	40,00	63,34	29º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 72

19823	SANDRA ELUISA DE CAMARGO DINIZ	25/02/1987	86,67	40,00	63,34	30°
21422	EVELYN CAROLINE DA SILVA	23/11/2002	86,67	40,00	63,34	31°
22324	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA *	24/02/1991	66,67	60,00	63,34	32°
21184	JULIANA MENDES CARVALHO DA SILVA	21/01/1978	93,33	33,33	63,33	33°
21037	ISABELLE DE SOUZA SILVA SANTOS *	09/02/1992	73,33	53,33	63,33	34°
20597	BRUNA ALVES EVARISTO *	21/09/1997	80,00	46,66	63,33	35°
21307	MARIA EDUARDA DE JESUS OLIVEIRA *	17/06/2003	73,33	53,33	63,33	36°
20311	LUCILEIDE ALVES DE SOUZA	27/12/1987	80,00	46,66	63,33	37°
21105	SIRLEY APARECIDA CARVALHO *	04/04/1979	73,33	53,33	63,33	38°
19952	NATTYELY ELIANE DE SOUZA *	23/10/1992	60,00	66,66	63,33	39°
22095	THALIA NUNES LOPES *	28/05/2004	60,00	66,66	63,33	40°
22265	FLÁVIA CONDÉ MARCANTONIO	25/02/1986	96,67	26,66	61,67	41°
21986	MICHELE CRISTINA DE CARVALHO	13/06/1989	90,00	33,33	61,67	42°
20002	DOUGLAS GOMES DA SILVA *	26/11/1985	76,67	46,66	61,67	43°
21106	JACQUELINE APARECIDA DINIZ	14/04/1987	70,00	53,33	61,67	44°
21850	RENATA PEREIRA COLASSO	05/12/1989	56,67	66,66	61,67	45°
19867	MARIA GABRIELA OLIVEIRA ALVES *	09/05/2004	50,00	73,33	61,67	46°
19987	CAROLAINÉ FERNANDES DA SILVA *	07/11/2003	80,00	40,00	60,00	47°
22286	THALIELY PADUAN	06/08/1988	80,00	40,00	60,00	48°
21214	NATACHA RODRIGUES LOPES	24/06/2003	73,33	46,66	60,00	49°
22418	ALINE CRISTINA GIACOMO	24/10/1999	86,67	33,33	60,00	50°
20976	ALEXANDRA APARECIDA DE AGUIAR	29/05/1988	73,33	46,66	60,00	51°
22300	MARINALVA BUENO LOPES	28/07/1970	73,33	46,66	60,00	52°





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 73

21863	BRUNA RAFAELA TONEZE	29/12/1989	76,67	40,00	58,34	53°
20985	SANIRA BRAGA DA SILVA NOGUEIRA	28/08/1979	76,67	40,00	58,34	54°
20909	REGIANE TERUMI SADA	29/01/1978	90,00	26,66	58,33	55°
22116	IZANETE RIBEIRO DA SILVA CONDE	06/01/1979	90,00	26,66	58,33	56°
21916	EDILAINE APARECIDA PEDRO *	23/11/1984	83,33	33,33	58,33	57°
20553	KARINA EDUARDO BARBOSA	29/08/1989	83,33	33,33	58,33	58°
21163	JOCILAINE CRISTINA COSTA	11/05/1986	63,33	53,33	58,33	59°
22143	GENILCE SANTOS	13/05/1982	86,67	26,66	56,67	60°
20508	KELY APARECIDA PINTO DE SOUZA	16/06/1995	86,67	26,66	56,67	61°
20939	JULIANA DA SILVA ROSA MASSON	09/11/1990	86,67	26,66	56,67	62°
21542	ANDRESSA DOS SANTOS ALEIXO	31/03/1996	86,67	26,66	56,67	63°
22292	MILENA CRISTINA DOS SANTOS *	10/11/1992	80,00	33,33	56,67	64°
21372	IOLANDA DA SILVA	12/05/1990	73,33	40,00	56,67	65°
20173	ALEXANDRO MATIAS ROSA	31/08/1986	73,33	40,00	56,67	66°
19863	MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	15/12/1982	66,67	46,66	56,67	67°
20834	RUVIANE TAMIRES DINIZ	03/08/1993	60,00	53,33	56,67	68°
21223	ELAINE PAULA DA SILVA	19/01/1991	60,00	53,33	56,67	69°
21944	CRISLAINE NUNES ROSA BUSSELI	24/11/1990	90,00	20,00	55,00	70°
20417	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	24/01/1980	90,00	20,00	55,00	71°
20978	ROSEMEIRE FACHINA *	17/01/1982	83,33	26,66	55,00	72°
20556	CELIA REGINA VICTURIANO VERARDO *	04/05/1966	83,33	26,66	55,00	73°
21667	GILAINE DOS SANTOS	06/04/1985	76,67	33,33	55,00	74°
20248	HAGRADY MAYHARA VIEIRA DA SILVA *	13/07/1992	76,67	33,33	55,00	75°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 74

21261	DENISE BATISTA CARDOSO MULLER	07/10/1990	76,67	33,33	55,00	76°
20645	KELY CRISTINA PEREIRA GONÇALVES	05/02/1986	70,00	40,00	55,00	77°
19937	JHENY MARY PRADO	08/05/1989	70,00	40,00	55,00	78°
21241	ADRIANA CASAROTO ALCANTARA	01/08/1984	70,00	40,00	55,00	79°
21366	IZABEL LUZIA TACUISSE	30/07/1973	56,67	53,33	55,00	80°
20701	SIMONE RODRIGUES	16/03/1984	56,67	53,33	55,00	81°
21168	DHEISIELEN PATRICIA DOS SANTOS *	15/02/1994	86,67	20,00	53,34	82°
20924	ANDREIA MORELATO *	28/08/1976	86,67	20,00	53,34	83°
21926	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA RAMOS	26/12/1976	66,67	40,00	53,34	84°
20085	AMANDA VITORIA APARECIDA DA SILVA *	14/04/2003	80,00	26,66	53,33	85°
20464	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	06/08/1990	80,00	26,66	53,33	86°
21671	ROSALI ARAUJO GONÇALVES DA SILVA	09/03/1986	80,00	26,66	53,33	87°
21369	SOLANGE MARQUES DA SILVA	25/01/1949	73,33	33,33	53,33	88°
20770	MARISA APARECIDA RODRIGUES MANOEL *	01/12/1979	73,33	33,33	53,33	89°
20951	CAMILA JULIO DOS SANTOS GONÇALVES	27/08/1991	73,33	33,33	53,33	90°
20342	SÔNIA CRISTINA LOURENÇO DAMASCENO	24/06/1972	53,33	53,33	53,33	91°
20693	ROZIMEIRE DA COSTA NOGUEIRA	22/02/1970	90,00	13,33	51,67	92°
22082	CAROLINE FERREIRA DE ARAÚJO	28/04/1994	76,67	26,66	51,67	93°
21383	LUZIA CRISPIM DE LIMA	07/01/1984	76,67	26,66	51,67	94°
21432	FRANCIELE APARECIDA FABRI	12/05/1983	76,67	26,66	51,67	95°
21050	BEATRIZ FERREIRA BRANCO DE ARAUJO	14/03/1997	76,67	26,66	51,67	96°
21844	VALDIRENE ANGELA DA SILVA MASCHIETO *	07/12/1974	76,67	26,66	51,67	97°
21826	KYMBERLY GABRIELLE LIMA SANTOS	08/07/1999	70,00	33,33	51,67	98°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 75

19865	MARISA SOUZA *	18/04/1967	70,00	33,33	51,67	99°
21042	BEATRIZ BRANCO DE ARAUJO	24/08/2004	63,33	40,00	51,67	100°
19835	ANGELA MARIA HAAS RIBEIRO	13/08/1968	56,67	46,66	51,67	101°
20185	FRANCIELE CARVALHO DO CARMO DE LIMA	25/07/1993	80,00	20,00	50,00	102°
20078	FERNANDA IZABELE MENEZES *	16/04/2003	80,00	20,00	50,00	103°
20844	CRISTIANE DE JESUS SILVA	08/03/1987	73,33	26,66	50,00	104°
20850	KAUANI BATISTA DOS SANTOS **	28/10/2000	73,33	26,66	50,00	105°
20620	GESSICA RIBEIRO BUENO	14/06/1995	66,67	33,33	50,00	106°
21321	OLIVIA LUIZA DE OLIVEIRA	10/12/2000	76,67	20,00	48,34	107°
21792	JOSIANE LUIZ MIRANDA DE SOUZA	11/06/1983	56,67	40,00	48,34	108°
19985	STEPHANI CAROLINE DE CAMPOS	19/09/1998	56,67	40,00	48,34	109°
20354	ELIANA VALENCIO DOS SANTOS *	20/12/1977	70,00	26,66	48,33	110°
21759	RENATA DE OLIVEIRA	18/08/1979	70,00	26,66	48,33	111°
20705	ADRIELLY APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1993	70,00	26,66	48,33	112°
20678	CRISTIANE APARECIDA PEDRO MARÇAL	06/01/1983	93,33	0,00	46,67	113°
19960	REGINA CARDOZO RODRIGUES	10/05/1978	73,33	20,00	46,67	114°
20088	JOSIANE LAMARI	31/07/1991	66,67	26,66	46,67	115°
19538	ANGÉLICA APARECIDA DE AGUIAR *	06/08/1996	66,67	26,66	46,67	116°
19855	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA	29/09/1983	66,67	26,66	46,67	117°
19851	REBECA DA SILVA OLIVEIRA	02/01/1998	66,67	26,66	46,67	118°
20213	MARCELA RAYANE DA SILVA POLIZEL	03/05/1997	60,00	33,33	46,67	119°
21703	MARIA APARECIDA LEITE	16/01/1986	60,00	33,33	46,67	120°
20122	ELIANE ROSA RODRIGUES *	27/07/1981	53,33	40,00	46,67	121°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 76

22221	EMANUELLA CRISTINA ALMEIDA DE PAULA	20/12/2003	53,33	40,00	46,67	122°
20333	ANDREIA NICOLAU PEREIRA PIEDADE *	04/05/1983	53,33	40,00	46,67	123°
19691	JAQUELINE MONIQUE DOS SANTOS	05/05/1999	53,33	40,00	46,67	124°
21746	SILVANIA GUEDES DE LIMA *	29/06/1979	53,33	40,00	46,67	125°
20567	WELLENN LARISSA FERNANDES RODRIGUES	29/10/1994	70,00	20,00	45,00	126°
21456	GISELE PEDRO LEONALDO	10/08/1985	70,00	20,00	45,00	127°
20350	ALESSANDRA MORAES	12/11/1989	70,00	20,00	45,00	128°
19693	PATRICIA ANGELICA DOS SANTOS	28/03/1992	63,33	26,66	45,00	129°
21548	LUCIVANE DOS SANTOS	03/08/1970	56,67	33,33	45,00	130°
21323	VIVIANE JEREMIAS	01/04/1975	86,67	0,00	43,34	131°
22424	CRISTINA ROSA DA SILVA *	27/07/1984	86,67	0,00	43,34	132°
21693	DANIELA ALMEIDA DA SILVA	19/06/2004	86,67	0,00	43,34	133°
21284	DRIELE CECÍLIA SILVA DOS SANTOS *	21/07/1998	66,67	20,00	43,34	134°
20060	DANILA RAYANE ATA FERNANDES	06/06/1991	66,67	20,00	43,34	135°
21751	ELAINE APARECIDA BENTO DE FARIAS	07/05/1987	60,00	26,66	43,33	136°
19569	SIMONE APARECIDA DE ASSIS	03/05/1977	60,00	26,66	43,33	137°
19975	NICOLE PEREIRA FERNANDES *	16/07/2004	53,33	33,33	43,33	138°
21878	BRUNA DANIELLI ELIAS	12/04/1986	83,33	0,00	41,67	139°
20994	MARCELO SOARES PAULINO	19/06/1983	83,33	0,00	41,67	140°
21248	ADRIANA FERREIRA DE LIMA ARAUJO	22/04/1975	56,67	26,66	41,67	141°
21349	CLEIDE FRANCISCA NOGUEIRA	25/09/1986	56,67	26,66	41,67	142°
19943	CRISTINA LAMARI	01/12/1987	50,00	33,33	41,67	143°
20589	MEIRE APARECIDA PASTORELLO MIRANDA	30/09/1972	50,00	33,33	41,67	144°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 77

20154	ROSANA JARDIM *	10/06/1975	80,00	0,00	40,00	145°
20366	KARINE LETÍCIA DE OLIVEIRA	02/08/1990	80,00	0,00	40,00	146°
20530	SIMONI DOS SANTOS	01/11/1983	80,00	0,00	40,00	147°
19841	TATIANE CRISTINA CAVALCANTI	09/09/1993	53,33	26,66	40,00	148°
19631	ÉRICA DA SILVA DE CARVALHO	29/11/1981	76,67	0,00	38,34	149°
21365	JOANA SALVES BATISTA	22/02/1970	76,67	0,00	38,34	150°
20533	KERULLEN LAIS DA SILVA LIMA	01/02/1993	76,67	0,00	38,34	151°
19694	EMERSON DE SOUZA	16/11/1992	76,67	0,00	38,34	152°
21140	ROSE IRENE DE CASSIA DOS SANTOS	01/09/1976	76,67	0,00	38,34	153°
19545	HELOISE DE ALMEIDA ALVES	08/02/2002	76,67	0,00	38,34	154°
20087	PALOMA DIAS GALVAO	19/05/1997	50,00	26,66	38,33	155°
20408	PATRICIA DE SOUSA REZENDE	28/12/1981	73,33	0,00	36,67	156°
20826	LEONICE GONÇALVES DE GODOY COSTA	30/05/1980	73,33	0,00	36,67	157°
22011	CAMILA MARTINS DALO	14/06/1989	73,33	0,00	36,67	158°
19973	LETICIA EDUARDA LAMARI PEREIRA	03/09/2003	73,33	0,00	36,67	159°
22125	THAIS CAVALCANTI	30/09/1964	53,33	20,00	36,67	160°
20473	APARECIDA DONIZETE ZEFERINO	23/10/1964	53,33	20,00	36,67	161°
21196	ANDREIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	12/08/1981	70,00	0,00	35,00	162°
19648	PATRICIA CORREIA DE SOUZA	26/10/1999	70,00	0,00	35,00	163°
21551	MARIA APARECIDA DE SANTANA	22/08/1977	70,00	0,00	35,00	164°
21915	ANDRÉIA FARIA FERREIRA	21/06/1982	70,00	0,00	35,00	165°
20669	RAISSA JULIO LEMES DE CARVALHO	11/12/1998	70,00	0,00	35,00	166°
21913	RAPHAELLA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	25/11/1998	70,00	0,00	35,00	167°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 78

21804	ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS HILARIO	29/03/1981	70,00	0,00	35,00	168°
20264	ELIANE GABRIELA FERNANDES	05/09/1994	70,00	0,00	35,00	169°
19647	NATALIA CORREIA DE SOUZA	28/09/2001	66,67	0,00	33,34	170°
21791	MARIA CRISTINA ALVES ALMEIDA	10/10/1966	66,67	0,00	33,34	171°
19677	VILSON APARECIDO LOPES	20/02/1973	66,67	0,00	33,34	172°
22058	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	02/09/1986	66,67	0,00	33,34	173°
20132	DAVID VINICIOS EVANGELISTA *	17/01/1992	66,67	0,00	33,34	174°
19710	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LEVISIO	04/06/2000	53,33	13,33	33,33	175°
22041	MARINA TRAJANO +	20/10/1975	63,33	0,00	31,67	176°
20650	DEBORA APARECIDA DA SILVA BRAZ	07/11/1985	63,33	0,00	31,67	177°
20065	CRISTINA MARTINS DA SILVA *	17/12/1992	63,33	0,00	31,67	178°
20449	JOSIANE APARECIDA DE PAULA	15/08/1978	63,33	0,00	31,67	179°
20955	DEBORA EMILAY RIQUINO	11/01/1995	63,33	0,00	31,67	180°
20463	EDMARA APARECIDA DA SILVA	28/01/1981	63,33	0,00	31,67	181°
20467	JULIANA CRISTINA DE SOUZA	02/01/1983	56,67	6,66	31,67	182°
20318	JULIANA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	11/09/1988	60,00	0,00	30,00	183°
21232	MARIA ANITA DE OLIVEIRA BER CARRACO	25/04/1984	60,00	0,00	30,00	184°
20517	LENITA NOGUEIRA	09/02/1983	60,00	0,00	30,00	185°
20680	LETICIA LEMES CARVALHO	09/12/1994	56,67	0,00	28,34	186°
19696	BRUNA SILVIA DE SOUZA *	10/10/1995	56,67	0,00	28,34	187°
21033	THAYSSA CAMILI DA SILVA	31/01/2003	56,67	0,00	28,34	188°
21643	ROSIMEIRE FIDELIS GIMENEZ	02/08/1987	56,67	0,00	28,34	189°
22294	ROBERT DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	22/06/2003	56,67	0,00	28,34	190°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 79

21064	DALVA STUQUI	16/09/1967	50,00	0,00	25,00	191°
20655	KATIANA CORREIA LEMES	04/03/1995	50,00	0,00	25,00	192°
20266	EDINALDO JOÃO DE FREITAS	21/09/1983	50,00	0,00	25,00	193°
21100	JANETE FERNANDES BARATELA	24/06/1969	50,00	0,00	25,00	194°
21545	WILLIAN ALMEIDA	10/11/1991	50,00	0,00	25,00	195°

CARGO		AGENTE DE SERVIÇOS II					
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pp	FINAL	CLASSIF	
20490	SAULO ALEXANDRE MIRANDA CAETANO	07/06/1985	86,67	100,00	93,34	1°	
22021	JOAO ANTONIO RODRIGUES	07/04/1991	93,33	91,00	92,17	2°	
20975	JEFERSON ANTONIO ALVES PEREIRA	03/09/1994	83,33	96,00	89,67	3°	
21071	CRISTIANE OGAMA	11/03/1982	83,33	95,00	89,17	4°	
21830	WAGNER BENETOLI	02/04/1982	86,67	91,00	88,84	5°	
20177	DANIEL GARCIA DOS SANTOS	16/06/2001	76,67	100,00	88,34	6°	
21685	ADALBERTO APARECIDO LIMA	03/11/2001	76,67	97,00	86,84	7°	
20761	LUCAS HENRIQUE OZETTO	05/08/1991	83,33	90,00	86,67	8°	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 80

19848	LUCAS RAFAEL MACHADO	08/11/1988	73,33	100,00	86,67	9º
20235	DIEGO CRISPIM DE LIMA	21/01/1993	73,33	98,00	85,67	10º
20079	EDIMAR DOS SANTOS GOMES	11/08/1976	70,00	100,00	85,00	11º
21005	DIEGO ANDERSON DE OLIVEIRA CORREA	25/03/1987	70,00	100,00	85,00	12º
21696	LUIZ HENRIQUE MARCIANO DOS SANTOS	03/06/1997	73,33	95,00	84,17	13º
19536	MANOEL HENRIQUE SABINO DA SILVA	17/07/1998	66,67	100,00	83,34	14º
20283	GUILHERME CÉSAR RIVAS ADÃO	28/07/1990	90,00	76,00	83,00	15º
22170	VITOR GABRIEL MARCIANO DOS SANTOS	13/04/2002	70,00	95,00	82,50	16º
20937	ALESSANDRO SIMOES	31/07/1986	76,67	87,00	81,84	17º
21572	PETERSON FELIPE DA SILVA	14/12/1997	93,33	70,00	81,67	18º
19750	MATHEUS ANTÔNIO DA SILVA	27/01/1998	63,33	100,00	81,67	19º
19676	DOUGLAS MARIANO APOLINARIO *	02/12/1986	76,67	85,00	80,84	20º
19804	JOSE ANTONIO SILVA SANTOS	28/11/1998	63,33	98,00	80,67	21º
20509	ADAO APARECIDO NAVES *	25/01/1979	76,67	84,00	80,34	22º
21576	KEULY CARVALHO RODRIGUES EVANGELISTA	24/06/1999	73,33	87,00	80,17	23º
20611	RENATO ESTUQUI	09/06/1983	70,00	89,00	79,50	24º
20612	EDSON APARECIDO DIAS	28/03/1977	76,67	82,00	79,34	25º
21821	MATHEUS EDUARDO SABINO *	19/09/2001	66,67	92,00	79,34	26º
20247	LUCAS SILVA DE CARVALHO *	19/03/1991	63,33	95,00	79,17	27º
22400	JHONE HENRIQUE SALVALAGGIO	30/01/1989	76,67	80,00	78,34	28º
20064	MARCIO JOSE DA SILVA	07/03/1984	66,67	90,00	78,34	29º
21838	SALVADOR SOLIMAN	27/06/1960	70,00	80,00	75,00	30º
20689	EDEVALDO DOS SANTOS GARCIA	14/12/1979	66,67	80,00	73,34	31º





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 81

20145	NEUSA RODRIGUES DA SILVA *	03/12/1978	73,33	65,00	69,17	32°
20774	WILIAN GUSTAVO BATISTA	05/04/2003	66,67	70,00	68,34	33°
21128	RYAN HENRIQUE FARIA	11/09/2001	63,33	50,00	56,67	34°

CARGO		OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS				
INSC R	NOME	NASCIDO	po	pp	FINAL	CLASSIF
19920	JULIO CESAR BONTORIN	28/05/1983	86,67	100,00	93,34	1°
19622	ANTONIO CARLOS FERREIRA PINTO	26/02/1965	70,00	100,00	85,00	2°
21182	LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE	20/04/1971	73,33	90,00	81,67	3°
20387	EDISON FERREIRA DE CARVALHO	03/08/1994	80,00	70,00	75,00	4°
20980	PAULO ROBERTO PEREIRA	07/06/1962	60,00	90,00	75,00	5°
20832	MARCIO ALVES	11/03/1980	70,00	70,00	70,00	6°
21670	LUIS FERNANDO DE JESUS FERNANDES BUSSELLI	12/09/2002	66,67	70,00	68,34	7°
20702	GERALDO TADEU JERONIMO	24/05/1960	63,33	65,00	64,17	8°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 82

21998	ANDRE EDUARDO DA SILVA	17/02/1976	53,33	65,00	59,17	9º
-------	------------------------	------------	-------	-------	-------	----

CARGO		MOTORISTA				
INSCR	NOME	NASCIDO	po	pp	FINAL	CLASSIF
21948	BENEDITO DE OLIVEIRA	14/04/1968	93,33	92,50	92,92	1º
21756	RAFAEL VINICIUS DE CAMPOS	28/05/1991	80,00	100,00	90,00	2º
19949	ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO	20/03/1972	86,67	93,00	89,84	3º
20224	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO *	24/06/1996	83,33	94,00	88,67	4º
21103	ADRIANO CAZONE	26/03/1981	83,33	93,50	88,42	5º
20551	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS *	24/12/1992	83,33	93,50	88,42	6º
20760	LUCAS HENRIQUE OZETTO	05/08/1991	76,67	100,00	88,34	7º
19523	VALDIR APARECIDO DA SILVA	06/11/1964	80,00	96,50	88,25	8º
20685	LUIZ GONZAGA RODRIGUES	09/06/1968	76,67	96,50	86,59	9º
20396	MARCIO ALVES	11/03/1980	76,67	96,50	86,59	10º
20308	HUGO RAFAEL DA SILVA	31/03/1987	76,67	96,00	86,34	11º
19820	LUCIO ANTÔNIO NUNES	23/04/1981	73,33	98,00	85,67	12º
21893	ANTONIO MARCELINO LOURENÇO	19/08/1981	76,67	93,50	85,09	13º
21397	SILVIO CEZAR CAZONE	25/03/1980	70,00	100,00	85,00	14º
19828	ROBSON ROGERIO DA SILVA	21/01/1978	70,00	100,00	85,00	15º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 83

21823	MARCOS MARCIANO	13/03/1980	73,33	95,00	84,17	16º
21669	PAULO ROBERTO POLIZEL	22/05/1979	70,00	98,00	84,00	17º
19675	DOUGLAS MARIANO APOLINARIO *	02/12/1986	73,33	94,50	83,92	18º
20468	ANDRE LUIZ DE LIMA	26/11/1974	70,00	97,00	83,50	19º
20391	WESLEY CAMAROTTO	15/07/1985	76,67	90,00	83,34	20º
19957	ELVIS ANDREY VOLPE	28/09/1993	66,67	100,00	83,34	21º
22304	RAFAEL ANDERSON DA SILVA	17/03/1994	70,00	95,50	82,75	22º
22054	JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA	11/10/1984	73,33	92,00	82,67	23º
20841	ROGÉRIO BERNARDES EZEQUIEL	22/08/1981	70,00	94,00	82,00	24º
19624	ANTONIO CARLOS FERREIRA PINTO	26/02/1965	63,33	100,00	81,67	25º
20053	WAGNER BENETOLI	02/04/1982	63,33	100,00	81,67	26º
20249	ELIAS NUNES DE SOUZA JUNIOR *	03/02/1984	63,33	100,00	81,67	27º
21546	ELTON JOHN DE ALMEIDA	12/11/1982	70,00	93,00	81,50	28º
21139	JUAN VICTOR TOSINI SURMANI	06/10/1995	66,67	96,00	81,34	29º
20383	EDISON FERREIRA DE CARVALHO	03/08/1994	66,67	94,00	80,34	30º
20822	ALEXANDRE DE PAULA BONFIM	01/08/1993	66,67	94,00	80,34	31º
19559	EZEQUIEL CAVALARI *	07/03/1990	66,67	94,00	80,34	32º
21270	EDSON APARECIDO ROSA	26/08/1977	66,67	95,00	80,84	33º
19884	LUIZ FELIPE MIGUEL LUCAS *	30/10/1995	60,00	100,00	80,00	34º
21638	LUCAS DA COSTA	17/06/1984	63,33	96,00	79,67	35º
20518	ANDRE DAVI BATISTA DOS SANTOS	23/08/1981	66,67	92,00	79,34	36º
21957	ADRIANA APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA	31/10/1979	70,00	85,50	77,75	37º
21866	VALCIR APARECIDO FONTANA	06/07/1966	63,33	92,00	77,67	38º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 84

21348	PATRICIA GARCIA MARTINS	02/08/1987	63,33	90,00	76,67	39º
19654	MAIKON GIACOMO SOARES	17/12/1991	70,00	79,50	74,75	40º

## DEMAIS CARGOS

### OBSERVAÇÕES GERAIS

- Apenas os candidatos Classificados estão nesta listagem

(\*) Candidato/a autodeclarado/a afrodescendente

(\*\*) Candidato/a autodeclarado/a PNE (PcD)

CARGO		AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSCR	NOME	NASC	FINAL	CLASSIF	
21964	IRIS APARECIDA LUZ OLIVEIRA	02/09/2004	80,00	1º	
20377	RODRIGO CARVALHO	20/08/1994	80,00	2º	
19553	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	01/12/2002	80,00	3º	
19552	RAFAEL FRONJA ANTONIO	05/09/1999	76,67	4º	
21056	VINÍCIUS DA SILVA	03/12/1993	76,67	5º	
19598	CAMILE ANTONIA ARRUDA TASCA	24/11/2002	73,33	6º	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 85

21021	JOSÉ ANTONIO MENDES TEODORO DE OLIVEIRA	09/08/1994	73,33	7º
22193	HELOISA FERNANDES DE ABREU	03/05/1997	73,33	8º
20014	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA *	11/12/1995	73,33	9º
21610	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	25/10/1999	73,33	10º
20413	DAIANE CRISTINA COSTA	16/01/1998	73,33	11º
20558	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	30/11/1980	70,00	12º
20901	BRUNO CESAR LEODORO	15/12/1998	70,00	13º
21720	VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS	22/01/2022	70,00	14º
20241	JULIANE SALVALAGGIO PEREIRA	03/06/1990	70,00	15º
20092	FERNANDA GABRIELE LAVISIO HACKMANN	22/03/1997	70,00	16º
19527	MARILZA BATISTA PEREIRA	07/08/1972	66,67	17º
19925	ITALO FELIPE KAUFFMANN CIPRIANO	29/12/2002	66,67	18º
19529	PATRÍCIA HEZURE DE SOUZA	20/05/1993	66,67	19º
20987	ANA JÚLIA DO PRADO RÉ	19/04/2005	66,67	20º
19575	ADRIAN DE JESUS APARECIDO DE CAMARGO	23/07/2001	63,33	21º
20344	ANE CAROLINE DE ARAUJO	13/02/1998	63,33	22º
21882	ÉRICA NAKASHIMA LOURENÇO	25/01/1984	63,33	23º
19628	LUIZ FERNANDO SILVA DA CUNHA *	07/08/2001	63,33	24º
20788	HELOIZA VIEIRA DOS SANTOS	18/06/2001	63,33	25º
19929	WAGNER LUIZ LEODORO	05/01/1989	60,00	26º
22214	SARAH BERTANI COSTA	14/10/1998	60,00	27º
20813	JULIANA LOPES CARDOSO	28/03/2000	60,00	28º
20923	REGIS ALBERTO DE CAMPOS	09/12/1987	60,00	29º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 86

20981	DANUBIA DAMIANA SANTOS BONFIM	31/01/1990	60,00	30°
20158	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO *	10/10/1995	60,00	31°
21239	MÁRCIO FARIA DE MORAES	10/02/1980	60,00	32°
21085	CRISTIANE APARECIDA DE MELO DIAS	17/05/1976	60,00	33°
20824	ALEXANDRE DE PAULA BONFIM	01/08/1993	60,00	34°
21806	CAIO CAIQUE EILLIAR	21/06/1998	60,00	35°
19657	MARIA NOEMIA MORELATO ANDRADE TRINDADE	20/12/2001	60,00	36°
20643	DAMIANA FERREIRA DA SILVA	16/05/1993	56,67	37°
20591	ALINNE ARRUDA MARQUES DA SILVA KURIKI *	18/06/1989	56,67	38°
20725	MARCOS GABRIEL BUZATTO MOREIRA BUENO	30/05/2003	56,67	39°
22118	EMERSON DANILO CAMARGO	09/10/1986	56,67	40°
19734	LUIZ HENRIQUE LIMA	08/03/1999	56,67	41°
21337	SILMAR QUARESMA DA SILVA	28/07/1988	56,67	42°
20378	PAULA KAROLINA LIMA	06/03/1998	56,67	43°
20039	ALEXANDRE NUNES FREITAS FILHO	22/07/2000	56,67	44°
21025	GABRIELLE SALDANHA LANDGRAF	16/07/1997	56,67	45°
19840	ANA BEATHRIZ MARQUES ESTUQUI	09/12/2003	53,33	46°
21971	JULIANA DE FATIMA LIMA	21/01/1996	53,33	47°
20227	NILTON ZAMUNER JUNIOR	04/09/1980	53,33	48°
20754	JOAO PAULO DA COSTA	04/01/1997	53,33	49°
21938	ANA CAROLINE DA SILVA	16/09/2001	53,33	50°
20521	EDSON APARECIDO DIAS JUNIOR	17/10/2001	53,33	51°
19594	MICHELY NUNES DA SILVA	14/07/1996	53,33	52°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 87

20457	PRISCILA DAMAS VIRIRA	06/05/1989	53,33	53°
19911	CLAUDINÉIA CRISTINA BASSICHETI	10/03/1988	53,33	54°
22178	YURI NOGUEIRA REZENDE FERNANDES MAGALHÃES	10/06/1995	53,33	55°
20461	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	13/03/2002	53,33	56°
20210	MEIRE APARECIDA DA SILVA *	17/08/1991	53,33	57°
22092	ARIANE SALVALAGGIO	09/02/1987	53,33	58°
20664	ALEXANDRE APARECIDO CARVALHO	31/05/1991	53,33	59°
21226	PAOLA FERREIRA DE ARAÚJO	09/05/1996	53,33	60°
21784	ERIK ISAQUE RODRIGUES	09/04/2004	53,33	61°
20529	LORRANE KAUFFMANN BATISTA	02/09/1998	53,33	62°
21438	KHRISTIAN KRÖGER KONRAD MANESCO	29/08/1998	53,33	63°
19917	TANIA FERREIRA RODRIGUES BORGES *	22/01/1987	50,00	64°
19566	ANDREY DE ASSIS FELTRAN	20/05/2001	50,00	65°
19558	DEBORAH CRISTINA DE ALMEIDA BATISTA *	01/02/1985	50,00	66°
22022	MAYCON WESLEY OZETTO	29/10/1990	50,00	67°
20870	KATIA APARECIDA DE SOUZA	31/05/2001	50,00	68°
22285	MARIA HELOISA SANTOS	16/08/2002	50,00	69°
20762	CAMILLE FONTANA DE PAULA	22/01/2004	50,00	70°
19600	ARTHUR PASSOS GERALDO	23/09/1994	50,00	71°
19807	KAWANE TRINDADE *	22/06/2004	50,00	72°
19946	ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO	20/03/1972	50,00	73°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 88

CARGO		FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
INSCR	NOME	NASC	PONTOS	CLASSIF
19554	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	01/12/2002	90,00	1º
21055	VINÍCIUS DA SILVA	03/12/1993	86,67	2º
21295	CEZAR JUNIOR RINALDI FILHO	07/07/1997	76,67	3º
22363	ALENCAR LIMA DE SOUZA *	24/11/1977	70,00	4º
21711	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA	14/04/2001	66,67	5º
19703	CAMILE ANTONIA ARRUDA TASCA	24/11/2002	66,67	6º
19627	LUIS FERNANDO SILVA DA CUNHA *	07/08/2001	66,67	7º
21414	BEATRIZ ELOISE YURI NISHIMURA	04/11/1998	66,67	8º
21309	ANDERSON MACIEL DE FREITAS	27/06/1996	63,33	9º
21265	BRUNA MARTINS DOS SANTOS	05/07/2002	63,33	10º
22237	LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA VALLINI	21/09/1999	63,33	11º
19597	JULIO CESAR NOGUEIRA	13/11/1997	63,33	12º
21022	JOSÉ ANTONIO MENDES TEODORO DE OLIVEIRA	09/08/1994	63,33	13º
19718	KAWANE TRINDADE	22/06/2004	60,00	14º
20854	JOICE MARA DA SILVA	17/06/1996	60,00	15º
19818	VITOR HUGO PEREIRA MATOS *	07/04/1999	60,00	16º
19733	LUIZ HENRIQUE LIMA	08/03/1999	60,00	17º
19824	ÁGATA MORAIS ALEXANDRE DA SILVA *	03/09/1989	60,00	18º
20297	CIRLENE DOMINGUES CORREIA	09/01/1972	60,00	19º





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 89

21121	JOHN WILLIAN VENÂNCIO	20/01/1990	60,00	20°
19530	PATRÍCIA HEZURE DE SOUZA	20/05/1993	60,00	21°
20755	JOAO PAULO DA COSTA	04/01/1997	60,00	22°
20652	CLEITON LUIS BRAGA DE CAMARGO	31/03/1999	56,67	23°
22261	FLÁVIA CONDÉ MARCANTONIO	25/02/1986	56,67	24°
19842	VITOR HUGO DE CARVALHO LAMARI *	03/07/1997	56,67	25°
20250	HAGRADY MAYHARA VIEIRA DA SILVA	13/07/1992	56,67	26°
20907	LUCAS JOSÉ DA SILVA FONTANA	17/04/1994	56,67	27°
19967	STEPHANI DOS REIS ALEVATO *	09/02/1993	56,67	28°
21899	FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS	02/10/1983	53,33	29°
21798	MATHEUS SILVERIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS	15/11/1994	53,33	30°
21081	ROBERTO CARLOS MARTINS	08/04/1975	53,33	31°
19580	ADRIAN DE JESUS APARECIDO DE CAMARGO	23/07/2001	53,33	32°
19866	EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS *	29/11/2001	53,33	33°
21739	CRISTIANE NEPOMUCENO	22/10/1977	53,33	34°
19958	WILLIAN BRUNO	04/01/1997	53,33	35°
20861	ISABELA FRATUCI PAES	17/08/2000	53,33	36°
20829	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA VOLPE	10/08/1991	53,33	37°
21429	FRANCIELE APARECIDA FABRI	12/05/1983	50,00	38°
20225	NILTON ZAMUNER JUNIOR	04/09/1980	50,00	39°
20426	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	12/07/1987	50,00	40°
19923	SIDNEI JUSTINIANO DA SILVA *	05/09/1979	50,00	41°
21319	JHONE HENRIQUE SALVALAGGIO	30/01/1989	50,00	42°



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 90

21388	ALCIR PICOLOTO	15/11/1961	50,00	43º
-------	----------------	------------	-------	-----

CARGO		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSCR	NOME	NASC	PONTOS	CLASSIF
20364	PRISCILA ANASTACIA VIANA MIRANDA	10/10/1984	86,67	1º
19560	JULIANA GROSS FONTANA	16/12/1988	80,00	2º
20488	KELY APARECIDA PINTO DE SOUZA	16/06/1995	70,00	3º
21088	PAULO ROBERTO BERTOLAZO	20/11/1979	70,00	4º
21345	MARCOS PAULO THEMISTOCLES DOS SANTOS	14/06/1996	70,00	5º
19738	PAMELLA CRISTINA CORACIM	15/12/1991	66,67	6º
21338	MÁRCIO APARECIDO LEOPOLDINO	13/04/1987	66,67	7º
21704	SANDRA RODRIGUES DE FREITAS	01/06/1976	66,67	8º
21104	ESTEFANI CARLA CARDENAS DOS SANTOS	21/02/1995	66,67	9º
19701	ALEXANDRE BRAGA	17/01/1985	66,67	10º
20205	GESSICA RAFAELA DE OLIVEIRA MARTINS *	03/09/1986	63,33	11º
20090	CIBELE CRISTINA MORARA	26/01/1972	63,33	12º
20833	THAIS CRISTINA DA SILVA	12/04/1994	63,33	13º
20211	JULIANA APARECIDA KIMAS	29/10/1998	63,33	14º
21817	DANIELE BARRETO	25/04/1990	60,00	15º
20382	MARCIA APARECIDA LEOPOLDINO	28/09/1982	60,00	16º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.12.2022  
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 91

19583	ETIENE TAMARA DE SOUZA LISBOA	15/09/1999	60,00	17º
21235	CAROLINE ZAMBRIM LÚCIO GOMES	27/01/1982	56,67	18º
19801	FLAVIA JULIO LEME DE CARVALHO	10/09/1995	56,67	19º
20562	ADRIANA FAUSTO	08/04/1983	53,33	20º
21851	BRUNA DANIELLI ELIAS	12/04/1986	53,33	21º
19519	JANE ROSA DA SILVA *	31/10/1981	53,33	22º
19556	ANDREIA APARECIDA DE ANDRADE COSTA	01/02/1977	53,33	23º
20280	ROSIMEIRI CELESTINO CORREIA DA SILVA	19/10/1987	53,33	24º
19806	THAIS MARTINS *	01/12/1983	53,33	25º
20672	RAISSA JULIO LEMES DE CARVALHO	11/12/1998	53,33	26º
20561	ROSANGELA RODRIGUES FERNANDES	22/08/1971	50,00	27º
20195	IDAMAR LOPES *	06/08/1978	50,00	28º
21316	HELOIZA CRISTINA APARECIDA SALVES SALVALAGGIO	22/06/1994	50,00	29º

RANCHO ALEGRE, DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.